

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 062/2016

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 061/2016 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR - SC

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	Laiz Francine Moreira	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	Maria Eduarda Santos Amaral	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ENFERMAGEM		
01	Anara Cristina Corrêa de Souza	ENFERMAGEM
02	Carolayne da Silva Santin	ENFERMAGEM
03	Dyenifer Silvana Alves de Souza	ENFERMAGEM
04	Edilaine Larissa Coye Lemos	ENFERMAGEM
05	Jessica Gabriela Ribeiro	ENFERMAGEM
06	Sara Alves Ferreira	ENFERMAGEM

FARMÁCIA		
01	Pollyana de Oliveira	FARMÁCIA

JORNALISMO		
01	Eduardo Pereira	JORNALISMO

LETRAS - TRILÍNGUE		
01	Rodrigo Pereira de Souza	LETRAS – TRILÍNGUE

MATEMÁTICA		
01	Felipe Luiz Brol	MATEMÁTICA

PEDAGOGIA		
01	Daiane Carla Moreira	PEDAGOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	Douglas de Castilho	SERVIÇO SOCIAL
02	Patricia Wrollevski	

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	Marcio Douglas da Rocha	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
02	Paulo Ricardo Sanches	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
03	Renan Carlos de Oliveira Moraes	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
04	Renan Dias	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CAMPUS FRAIBURGO - SC

ENGENHARIA DA PRODUÇÃO		
01	Artur Rasca dos Santos	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	Bruna Vieira Costa	TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 21/10/2016, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por

outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 18 de outubro de 2016.

Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor